

Aviso de

# DISPENSA ELETRÔNICA

001/2026-SMTUR

## CONTRATANTE (UASG)

Secretaria Municipal de Turismo (929509)

## OBJETO

Aquisição de 3 (três) licenças para os programas Adobe  
Creative Cloud All Apps

## DATA DA SESSÃO

03/08/2026 às 8h

## PERÍODO DE LANCES

De 8:00 h até 14:00 h

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Turismo, com sede na Rua Líbero Badaró, 377, 13º andar, em São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 45.000.431/0001-96, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

**Data da sessão: 03/08/2026**

**Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00**

**- Havendo divergência entre o produto descrito em Catmat e o informado no termo de referência, vale o informado neste termo.**

O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**.

**OBJETO:**

Aquisição de 3 (três) licenças para os programas Adobe Creative Cloud All Apps – 12 (doze) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**LOTE 01**

| Item | Descrição                                                                  | Unidade de Medida | Quantidade |
|------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 1    | Licenças para os programas Adobe Creative Cloud All Apps – 12 (doze) meses | Unidade           | 3          |



**A Proposta deverá conter:**

**VIDE ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA**

**Observações:**

**Após o encerramento da dispensa eletrônica:**

**A licitante que apresentar a melhor oferta terá o prazo de 02 (duas) horas após a convocação para a formalização de sua proposta (ANEXO I), sob pena de desclassificação, que deverá ser encaminhada em campo próprio, acompanhada da respectiva documentação da empresa.**

**A empresa Vencedora deverá apresentar todos os documentos abaixo devidamente atualizados:**

**1** - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); e
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ).

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU

e) Irregularidade perante o Cadastro Informativo Municipal - CADIN MUNICIPAL, criado pela [Lei nº 14.094, de 6 de dezembro de 2005;](#)

f) A pena de impedimento de licitar e contratar com o Município de São Paulo;

## **2 – Documentação exigida para habilitação:**

- Conta Corrente no BANCO DO BRASIL S/A conforme decreto 51.197 de 22/01/2010 (De acordo com a Portaria SF nº 09/2021 “Ficam desobrigadas de atender ao art. 1º do Decreto nº 51.197/2010, os eventuais prestadores de serviços (pessoas físicas e pessoas jurídicas), cujos valores dos pagamentos a receber não excedam a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e cujos contratos assinados com o Município de São Paulo sejam de natureza eventual e não continuada”)
- Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND)
- Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- Certidão de Tributos Municipais (Mobiliário) / Na hipótese em que a licitante não estiver cadastrada como contribuinte neste Município, em substituição ao documento descrito deverá apresentar declaração, firmada por seu representante legal, sob as penas da Lei, de não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada
- Regularidade perante a justiça do trabalho - CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), quando envolver a prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra
- Declaração para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), devidamente assinada pelo responsável da empresa e pelo contador responsável (ANEXO II)
- Declaração que nada deve ao MUNICÍPIO DE SÃO PAULO em relação às taxas de TRIBUTOS MOBILIÁRIOS – O fornecedor selecionado que não estiver sediado no Município de São Paulo deverá encaminhar declaração atestando que a empresa nada deve referente a tributos mobiliários ao Município de São Paulo (ANEXO III), juntamente com a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS MUNICIPAIS expedida pelo município onde a empresa está sediada
- Para fins de comprovação da capacidade técnico operacional, a licitante deverá apresentar, durante o período licitatório, Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante realizado ou estar realizando o fornecimento dos bens, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do termo de referência; O(s) atestado(s) deverá (ao) conter no mínimo informações que possa identificar o comprador, quantitativos e especificações dos materiais fornecidos e estar acompanhada dos documentos, tais como, contratos, nota de empenho ou nota fiscal, que comprovam o efetivo fornecimento, para fins de possibilitar possíveis diligências.

## **Penalidades:**

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e estará sujeito à aplicação das sanções previstas nos art. 156 da mesma Lei.

### **Pagamento:**

- Para processar-se o pagamento, a contratada deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal e solicitação de pagamento, atendendo a todas as exigências da legislação vigente;
- Em parcela única, em 30 (trinta) dias, a contar do dia seguinte da entrega da documentação pela contratada, nos termos da Portaria SF nº 275, de 2024, desde que atestada como a “Contento” pelo fiscal do contrato, através de depósito bancário, preferencialmente no Banco do Brasil;
- A empresa deverá apresentar para liquidação e pagamento das despesas referentes à contratação em pauta, os documentos constantes da Portaria SF nº 275 de 2024;
- A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ constante no campo “Credor”;
- No valor já estão incluídas todas as despesas com fretes, seguros, taxas, tributos, contribuições e qualquer outra incidência fiscal, parafiscal e trabalhista decorrente da execução do objeto deste contrato de acordo com a legislação em vigor;
- Caso a empresa seja optante do Simples Nacional, a empresa deverá juntamente com a Nota Fiscal apresentar a última Guia e o Comprovante de pagamento, assim como a consulta da opção através do site:  
<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21>;
- A administração irá realizar a pesquisa no Cadastro Informativo Municipal - CADIN MUNICIPAL e a existência de registro no CADIN MUNICIPAL impede os órgãos e entidades da Administração Municipal de realizarem o pagamento;
- Nas hipóteses em que a contratada deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização;
- A Contratada é responsável pela correção dos dados apresentados, bem como por erros ou omissões;
- Os documentos de cobrança deveram ser emitidos em conformidade com as regras de retenção de **IR** previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 determinados pela Instrução Normativa n.º 2.145/2023 (IR) e demais legislações vigentes.

**ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026-SMTUR**

**PROCESSO SEI Nº: 6076.2026/0000503-8**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**OBJETO:** Aquisição de 3 (três) licenças para os programas Adobe Creative Cloud All Apps – 12 (doze) meses.

A (empresa).....  
inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida  
na....., nº....., telefone/fax  
nºs....., e-mail....., propõe fornecer os  
materiais, nos seguintes preços e condições:

| Item | Descrição                                                                  | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------------|-------------------|
| 1    | Licenças para os programas Adobe Creative Cloud All Apps – 12 (doze) meses | Unidade           | 3          |                      |                   |

Valor Total: R\$ .....( ..... ) (em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso)

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

01. Prazo de entrega: O prazo de entrega do produto deverá ser de no máximo 10 dias a contar do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.
02. Informar os dados bancários (nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente) da empresa, necessariamente do Banco do Brasil, nos termos do Decreto Municipal nº 51.197, de 22.01.2010, para efeito de pagamento.

**Banco do Brasil**

**Agência:**\_\_\_\_\_ - \_

**Conta Corrente:**\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**DAS DECLARAÇÕES:**

01. Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.
02. . Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014 e Decretos nº 56.475/2015 e, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.
03. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de executar a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

**DA VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

CPF:

Cargo:

**OBS.:** esta declaração deverá ser **original e em papel timbrado da empresa** e deverá observar os termos do Decreto Municipal nº 56.475/15

**ANEXO II**

**PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026-SMTUR**

**PROCESSO SEI Nº: 6076.2026/0000503-8**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**OBJETO:** Fornecimento de Blocos de concreto simples à Subprefeitura Casa Verde/Limão/Cachoeirinha.

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, sob as penas do artigo 299 do código penal, que se  
enquadra na situação de \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno  
porte) nos termos da lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 56.475/15, e, que  
inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

**Local e data**

**Assinatura do Responsável pela Empresa**  
(Nome legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**OBS.:** esta declaração deverá ser **original e em papel timbrado da empresa** e deverá observar os termos do Decreto Municipal nº 56.475/15

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO EM RELAÇÃO À PMSP**  
**(Preenchimento obrigatório para licitantes com sede em outro Município)**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026-SMTUR**

**PROCESSO SEI Nº: 6076.2026/0000503-8**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**OBJETO:** Fornecimento de Blocos de concreto simples à Subprefeitura Casa Verde/Limão/Cachoeirinha.

A  
empresa \_\_\_\_\_ CN  
PJ nº \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_ à  
\_\_\_\_\_, por  
seu representante legal, **DECLARA**, para os fins de direito, e sob as penas da lei, que **não está**  
**cadastrada como contribuinte no Município de São Paulo, bem como não possui nenhum**  
**débito junto à Fazenda do Município de São Paulo.**

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

**Assinatura do Representante Legal da empresa**

Nome: .....

R.G.: .....

CPF.: .....

Cargo: .....